

Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

LEI Nº 107, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1.959.

Dispõe sobre abertura de um crédito de Cr. \$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos cruzeiros), destinado à suplementação de diversas verbas do orçamento vigente.-

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos cruzeiros), destinado à suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Poder Legislativo

Verba 111-8 00 4 - Despesas Diversas:
I- Assinatura de jornais e revistas \$ 400,00
IV- Fornecimento de café \$ 200,00

Prefeitura

Verba 131-8 09 4 - Despesas Diversas:
I- Assinatura de jornais e revistas \$ 400,00
VI- T e l e f o n e \$ 3.500,00

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

Conservação de Vias Públicas

Verba 311-8 81 1 - Pessoal Variável -Diaristas . \$ 30.000,00

Conservação de Rodovias

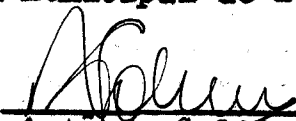
Verba 321-8 82 3 - Material de Consumo -Aquis. de gasolina, óleo, cimento, tijolos, areia, pedregulho, madeira e outros \$ 70.000,00

Total da Suplementação . . Cr. \$104.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação pre visto na receita do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icem, 1 de dezembro de 1959.



Antônio Galdino de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-



Secretário

(Projeto de Lei Nº 24/59)